

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 012/2014 DO
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO
DE JANEIRO - CAU/RJ, REALIZADA EM 11 DE
DEZEMBRO DE 2014.**

Aos 11 (onze) dias de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), em primeira convocação às 16h e em segunda convocação às 16:30h., na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, sito à Rua Evaristo da Veiga, no. 55/21º. Andar – Centro – Rio de Janeiro, foi realizada a Reunião Plenária Ordinária do CAU/RJ de no. 012/2014 sob a coordenação do Presidente do CAU/RJ, Senhor Sydney Dias Menezes e com a presença dos Conselheiros: Celso Evaristo da Silva (Vice-Presidente do CAU/RJ), Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, Edinaldo José de Souza, Fernando Antonio Sola de Alencar, Augusto César de Farias Alves, Fred Pereira Souto, Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, Jânio Quadros Vieira Martins, Maurício Monteiro Campbell, Mauri Vieira da Silva, Nadir Moreira da Silva, Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues, Washington Menezes Fajardo, Angela Botelho, Luiz André de Barros Falcão Vergara, Wanda Vilhena Freire, Katia Maria Farah Arruda, Patrícia Cavalcante Cordeiro, Marcus Pedro Oneto Fiorito e Ronaldo José da Costa. Justificou ausência o Conselheiro: Luiz Damião Teixeira da Silva. Encontraram-se licenciados os Conselheiros: Isabel Cristina Eiras de Oliveira e Gustavo Jucá Ferreira Jorge. Estiveram ausentes os Conselheiros: Adir Gama Ben Kauss, Alexander dos Santos Reis, Andréa Queiroz da Silva Fonseca Rego, Aníbal Sabrosa Gomes da Costa, Carlos Eduardo Nunes Ferreira, Clóvis de Magalhães Junior, Dayse Barbosa de Araújo Góis, Gustavo Monteiro Manhães, Laura Jane Lopes Barbosa, Lílía Varela Clemente dos Santos, Luiz Fernando de Almeida Freitas, Márcio Mendes Pereira, Pedro Augusto Lessa, João Pedro Backheuser, Auro Carvalho Braga, José Ruy Rezende, Luiz Fernando de Almeida Freitas, Ronan Márcio da Silva, Marcelo Vieira Lima Perret, Fátima Fernandes Gomes, Márcia Montiel de Melo, Davi Gonçalves Fernandes, José Adolfo de Souza Bastos, Maria Ilma Silva Dias, Pedro da Luz Moreira, Gerônimo Emílio Almeida Leitão, Luiz Antonio do Amaral e Marta Regina Ribeiro Costa. Conselheiros Diplomados: Sérgio Nogueira, Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, Grasiela Mancini França Pereira, Júlio Bentes, Jerônimo de Moraes, Pedro Cascon, Carlos Alberto Peres Krykhtine, Washington Fajardo, Cláudia Baima, Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, Fred Pereira Souto, Manoel Vieira Gomes Júnior, Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, Patrícia Cavalcante Cordeiro, Angela Botelho, Augusto Cesar Alves, Luiz André de Barros Falcão Vergara, Almir Fernandes, Rosemary Compans e Paulo Saad. O Presidente, inicialmente, convidou a todos para



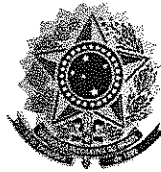
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

33 ouvir o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, submeteu aos Conselheiros a proposta da pauta dos
34 trabalhos do dia com a ressalva do Conselheiro Fernando Antonio Sola de Alencar, item 7.1 –
35 CPFI, para que os Coordenadores e os Coordenadores Adjuntos das atuais Comissões
36 apresentassem as documentações e breves relatos dos seus trabalhos na primeira reunião do ano.
37 Em continuidade, o Presidente submeteu à Plenária o Item 3 – Aprovação da Ata da Reunião
38 Plenária Ordinária nr.011/2014 de 11 de novembro de 2014, que foi aprovada com um voto de
39 abstenção do Conselheiro Mauri Vieira da Silva. Na sequência, Item 4 – Leitura de extratos e
40 correspondências recebidas e/ou expedidas, o Presidente registrou o convite recebido da
41 Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura, sobre a solenidade para o Prêmio ASBEA
42 que foi realizado na semana passada e que teve o apoio institucional do CAU/RJ. Em seguida, o
43 Presidente prosseguiu para o Item 5 – Comunicados do Presidente e da Diretoria Executiva,
44 informando que foi encaminhado a todos os Conselheiros um relatório geral das atividades do
45 CAU/RJ referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2014. Não havendo comentários prosseguiu
46 para o Item 5.2 – Plano Financeiro para dezembro 2014 e janeiro 2015, o Presidente anunciou
47 que o CAU/RJ está ordenando todas as despesas possíveis dentro do exercício de 2014, para que
48 em 2015 fiquem apenas as despesas inevitáveis, como folha de pagamento, impostos e etc.
49 Informou, também, que o quadro geral do CAU/RJ será apresentado nas suas três categorias,
50 contratados, comissionados e os efetivos. Comunicou que, por força legal, a partir de janeiro de
51 2015, os funcionários que estão contratados por prazo determinado sofrerão o processo de
52 dispensas, mantendo apenas os funcionários aprovados no concurso público e os comissionados.
53 Prestados todos os esclarecimentos, o Conselheiro Fernando Antonio Sola de Alencar,
54 primeiramente, parabenizou a todos os novos Conselheiros e em seguida reiterou a proposta feita
55 na última reunião para que representantes dos novos Conselheiros, juntamente com a atual nova
56 Diretoria, se reunissem para analisar o processo de transição do CAU/RJ e a futura gestão
57 propriamente dita. Sugeriu, em seguida, pela prorrogação de, pelo menos, um mês a condição de
58 trabalho dos atuais funcionários do CAU/RJ para que em janeiro de 2015 seja feita a passagem
59 dos novos trabalhos, sem maiores conflitos. A Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes
60 ratificou as preocupações levantadas pelo Conselheiro Fernando Antonio Sola de Alencar,
61 sobretudo com relação à descontinuidade dos trabalhos da área técnica. O Vice-Presidente, Senhor
62 Celso Evaristo da Silva, saudou aos novos Conselheiros e aproveitou para informar que as
63 obrigações de pagamentos que envolvem multas ao CAU/RJ serão pagas na primeira quinzena de
64 janeiro de 2015. O Conselheiro Mauri Vieira da Silva concordou com a proposta de reunião feita
65 anteriormente pelo Conselheiro Fernando Antonio Sola de Alencar, lembrando que é importante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

66 que os novos Conselheiros recebam o apoio dos atuais Conselheiros. O Conselheiro diplomado,
67 Jerônimo de Moraes, saudou as providências da atual direção do CAU/RJ, quanto aos pagamentos
68 e a permanência do quadro de funcionários e concordou com a proposta apresentada pelo
69 Conselheiro Fernando Antonio Sola de Alencar quanto à formação de uma Comissão de transição
70 de forma a dar transparência às planilhas de pagamentos programados aos novos Conselheiros. O
71 Presidente sugeriu que, na próxima reunião de Diretoria que acontecerá no dia 17 de dezembro de
72 2014, os novos Conselheiros fossem convidados para debater sobre o plano financeiro
73 programado e a previsão de trabalho para os funcionários até final de janeiro de 2015. O
74 Conselheiro Luiz André de Barros Falcão Vergara complementou a fala do Conselheiro Fernando
75 Antonio Sola de Alencar, pois existe uma determinação regimental quanto à demissão de todos os
76 funcionários em janeiro próximo. O Presidente consultou à Plenária quanto ao processo
77 demissionário a ser feito a partir de 1º de fevereiro de 2015, salvo se houver algum impedimento
78 legal. O Doutor João Paulo Balsini, Chefe da Assessoria Jurídica do CAU/RJ, explicou que havia
79 o impedimento quanto à Lei Eleitoral e que não há problema em prorrogar o prazo do processo
80 demissionário, havendo a justificativa da transição da nova gestão. O Vice-Presidente, Senhor
81 Celso Evaristo da Silva, consultou o Doutor João Paulo Balsini sobre o disposto na questão dos
82 contratos provisórios que expirariam no dia 31 de dezembro de 2014 por conta de uma
83 determinação legal. O Doutor João Paulo Balsini, esclareceu que não há uma determinação legal
84 para a solução desses contratos e que há uma instrução normativa do CAU/RJ que determina a
85 data 02 de janeiro de 2015, onde o Conselho estaria autorizado a fazer as rescisões podendo,
86 também, flexibilizar essa regra. O Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade
87 perguntou se o CAU/RJ tem a obrigação de demitir os funcionários demissionários após o término
88 do período eleitoral e o Doutor João Paulo Balsini informou que a Lei Eleitoral só proíbe a
89 dispensa funcional anteriormente ao dia 02 de janeiro de 2015. Após comentários, o Conselheiro
90 Carlos Fernando de Souza Leão Andrade solicitou um parecer quanto ao posicionamento da
91 Assessoria Jurídica enfatizando que não existe nenhuma forma de ilegalidade por parte do
92 CAU/RJ. Em seguida, o Presidente reafirmou o convite a todos os atuais Conselheiros e aos
93 novos eleitos para a sessão solene do dia 15 de dezembro de 2014, que começará às 18h no Museu
94 Nacional de Belas Artes/RJ, onde será comemorado o Dia do Arquiteto e Urbanista, além da
95 Diplomação da primeira gestão e, ainda, a posse dos novos Conselheiros, com eficácia para o dia
96 01 de janeiro de 2015. Informou, ainda, que o CAU/RJ receberá as comendas das Medalhas de
97 mérito “Pedro Ernesto” e “Tiradentes”, ambas já publicadas no Diário Oficial. Terminados os
98 Comunicados, o Presidente seguiu para o **Item 6.1 – Aprovação do Ato de ad referendum do**



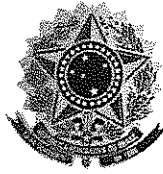
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

99 **Plano de Ação 2015 e Parecer favorável do CAU/RJ**, informando que tanto o plano de ação
100 quanto à proposta orçamentária de 2015 foram aprovados pelo CAU/BR e que a Plenária do
101 CAU/RJ precisa, formalmente, homologar o ato de *ad referendum* para o registro em Ata. O Vice-
102 Presidente, Senhor Celso Evaristo da Silva, lembrou que a proposta orçamentária e o plano de
103 ações para 2015 podem ser revistos no próximo período durante três meses. O Conselheiro
104 Fernando Antonio Sola de Alencar informou que não foi possível concluir a análise dos dois
105 temas e sugeriu que o Ato de *ad referendum* fosse dado com a inclusão do parecer da CPF. Após
106 discussão, o Presidente explicou que o CAU/BR fez duas exigências, primeiramente, pelo envio
107 do relatório da CPF aprovado em Plenária ou o envio do Ato *Ad referendum* substituindo essas
108 duas iniciativas. Diante do exposto, o Conselheiro Fernando Antonio Sola de Alencar adiantou o
109 seu voto contrário. O Conselheiro Federal Paulo Saad parabenizou os Conselheiros Diplomados e
110 em seguida esclareceu que a proposta orçamentária não precisa reger o CAU/RJ, já que a mesma
111 poderá ser revista dentro de um plano de seu interesse. Complementou informando que não se
112 trata de uma imposição para a nova gestão a partir de janeiro de 2015 e que o assunto pode ser
113 aprovado em Plenária. Prestados todos os esclarecimentos, o Presidente encaminhou para votação
114 as propostas favorável e contrária à deliberação *ad referendum* que encaminhou o plano de ação e
115 orçamento de 2015 para o CAU/BR e, após entendimentos, ficou aprovado com 11 (onze) votos a
116 favor, sendo um voto contrário do Conselheiro Fernando Antonio Sola de Alencar e um voto de
117 abstenção do Conselheiro Edinaldo José de Souza. Em seguida, o Conselheiro Fernando Antonio
118 Sola de Alencar pediu exoneração do seu cargo como Coordenador da CPF. Na sequência, o
119 Presidente pediu que o Vice-Presidente, Senhor Celso Evaristo da Silva, encaminhasse a proposta
120 de elaboração do plano de ação seguindo o método do plano do CAU/BR. O Vice-Presidente,
121 Senhor Celso Evaristo da Silva, esclareceu que o modelo apresentado pelo CAU/BR é nacional e
122 que o CAU/RJ é único e que presta contas ao TCU -Tribunal de Contas da união de forma única e,
123 por isso, optou-se por esse modelo de planejamento para que fossem estabelecidas metas para os
124 planos do CAU/RJ, além do fato de poder aferi-las durante determinados períodos no sentido de
125 vencer algumas deficiências dos processos nas suas execuções orçamentárias. Complementou,
126 afirmando que o CAU/BR estabeleceu percentuais indicativos - que podem ser alterados,
127 destinados aos projetos do CAU/RJ quanto à sua manutenção. O Presidente consultou à Plenária
128 se poderia ser registrada uma posição de repúdio a essa metodologia do plano de ação,
129 desrespeitando as diretrizes dos Conselhos Estaduais, o que foi aprovado por unanimidade. Em
130 continuidade, **Item 6.2 – Apreciação e Aprovação da Decisão de Diretoria pela anistia de**
131 **multa aos Arquitetos e Urbanistas que não votaram nas Eleições**, o Presidente informou que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

132 doze mil profissionais votaram nas últimas eleições no Estado do Rio de Janeiro e oito mil não
133 votaram nas eleições do CAU/RJ e, diante desse fato, a Plenária terá que encaminhar ao CAU/BR,
134 a proposta de anistia de multa aos profissionais que não votaram no Estado do Rio de Janeiro e
135 aos demais que não votaram em todo país. O Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão
136 Andrade sugeriu a aplicação de advertências como substitutivo à anistia das multas e enfatizou ser
137 contra a aplicação da multa. O Conselheiro Maurício Monteiro Campbell propôs que a Plenária
138 encaminhasse uma recomendação de revisão quanto à aplicação da multa e que o assunto fosse
139 deliberado na primeira reunião Plenária do CAU/RJ em 2015. O Conselheiro Diplomado,
140 Jerônimo de Moraes, encaminhou contra a advertência, pois ficará gravado no registro do
141 profissional e propôs que fossem aplicadas notificações que explicassem a importância do voto
142 obrigatório. Após entendimento, ficou aprovado por unanimidade pela notificação em substituição
143 à aplicação de multa para os profissionais inscritos no CAU/RJ que não votaram e nem
144 justificaram nas últimas Eleições do dia 05 de novembro de 2014, a ser encaminhada ao CAU/BR.
145 A seguir, **Item 6.3 – Aprovação da recomendação da Diretoria pela antecipação da Reunião**
146 **Plenária de janeiro de 2015**, o Presidente explicou que o Regimento Interno vigente diz que as
147 reuniões do CAU/RJ acontecem sempre às segundas terças-feiras do mês e que a proposta para a
148 próxima Plenária de janeiro seria para o dia 06 de janeiro de 2015. Informou, também, sobre a
149 aplicação do artigo 57 do Regimento Geral do CAU/BR para que o Conselheiro Estadual eleito e
150 mais idoso assuma a Presidência do Conselho no dia 01 de janeiro de 2015 até a eleição e posse
151 do novo Presidente e da nova Diretoria do CAU/RJ. Após entendimentos, ambas as
152 recomendações foram aprovadas. Seguindo para o último ponto de pauta, **Item 9 – Assuntos**
153 **Gerais**, o Conselheiro Mauri Vieira da Silva sugeriu que fosse recomendado à Secretaria de Meio
154 Ambiente, a inclusão da RRT quando da participação do Arquiteto em determinado projeto. O
155 Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade informou que foi reiterada a minuta do
156 Grupo de Trabalho de Patrimônio ao Prefeito do RJ pedindo que fosse enviado ao CAU/RJ, o
157 projeto viário do Centro da Cidade do Rio de Janeiro, não tendo recebido nenhuma resposta até o
158 momento. Sugeriu que a Plenária reencaminhasse à Prefeitura do RJ, a profunda discordância do
159 CAU/RJ com relação ao projeto VLT na Avenida Rio Branco. A Conselheira Angela Botelho
160 transmitiu o convite relativo ao Dia do Engenheiro e do Arquiteto convidando a todos para
161 participarem da solenidade na SEAERJ. O Conselheiro Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues
162 despediu-se do CAU/RJ e enalteceu a vitória quanto à resolução nr. 51, além da questão das
163 vitórias que, antes eram exclusivas aos Engenheiros Cíveis e que hoje são extensivas, também, aos
164 Arquitetos. Não havendo mais comentários, o Presidente, Senhor Sydnei Dias Menezes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ


165 agradeceu a presença de todos e desejou pleno sucesso aos novos Conselheiros a partir do dia 1º.
166 de janeiro de 2015 e deu por encerrada a reunião Plenária nr. 012/2014. E, para constar, eu,
167 **Adriana Souza de Araújo** revisei a presente Ata que foi lavrada por serviço terceirizado e que
168 vai assinada por mim e pelo **Presidente do CAU/RJ, Senhor Sydnei Dias Menezes. Rio de**
169 **Janeiro, 11 de dezembro de 2014.**

170

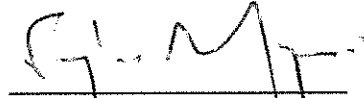
171

172

173


Adriana Souza de Araújo

Secretária



Sydnei Dias Menezes

Presidente do CAU/RJ